



**IF SUDESTE MG – REITORIA**  
**Diretoria de Gestão de Pessoas**  
**PROCESSO SELETIVO**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**  
**EDITAL N. 01/2023**

**Reitoria**

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008 e Orientação Normativa SRH/MPOG n. 07, publicada no DOU de 04/11/2008, e RESOLUÇÃO CONSU N. 003/2011, torna pública a ABERTURA do **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes para PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO a ser desenvolvido no IF Sudeste MG/ Reitoria (Av. Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul – Juiz de Fora – MG) sob o nº de processo 23223.000748/2023-98

**1. DO OBJETIVO**

- 1.1 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes matriculados em cursos de ensino médio técnico, superior e de pós-graduação nas diferentes áreas de conhecimento abaixo indicadas e atender às determinações do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO.

**2 DAS VAGAS E REQUISITOS**

- 2.1 O IF SUDESTE MG selecionará estagiários de acordo com o quadro abaixo:

**Unidade: REITORIA**

SETOR	ÁREA	Carga Horária	VAGAS	PERFIL EXIGIDO
Coordenação Geral de Contabilidade e Custos	Ciências Contábeis	20Horas/semanais	1	Graduando em Ciências Contábeis



**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

- 2.2 Haverá reservas de vagas aos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do art. 37 do Decreto n. 3.298/99, quando houver disponibilidade do número de vagas por área, igual ou superior a 10 vagas.
- 2.3 O estágio destina-se exclusivamente a estudantes maiores de 16 (dezesesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados pelas instituições de ensino conveniadas abaixo relacionadas:

Nome da Instituição	Sigla
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste MG	IF Sudeste MG
Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF
UNIASSELVI	UNIASSELVI

- 2.4 O candidato a uma vaga de estagiário deverá:
- Estar regularmente matriculado no curso, na área de conhecimento em que pleiteia a bolsa de acordo com o item 2.1 deste edital
  - possuir o perfil exigido no item 2.1 deste edital.

### 3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **30/05/2023 a 16/06/2023** através do e-mail: [diagepes@ifsudestemg.edu.br](mailto:diagepes@ifsudestemg.edu.br).

3.2 Para realização da inscrição, o candidato deverá enviar, via e-mail ([diagepes@ifsudestemg.edu.br](mailto:diagepes@ifsudestemg.edu.br)), a documentação abaixo colocando como assunto: **Inscrição – Edital 01/2023 – Estágio Remunerado:**

- Ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada;
- curriculum vitae simplificado, atualizado e CÓPIA dos documentos comprobatórios, acompanhado dos originais para conferência;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Histórico escolar do curso técnico, atualizado;

### 4 DO ESTÁGIO

- 4.1 O prazo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (PNE).
- 4.2 O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do chefe do setor em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, o relatório à Coordenação de Gestão de Pessoas da Reitoria.
- 4.3 O Termo de compromisso será revalidado pelo IF Sudeste MG a cada período de seis meses.



**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

Valores da Bolsa-Estágio		
Escolaridade	4h dia / 20h semanais	6h dia / 30h semanais
Nível Médio	R\$ 486,05	R\$ 694,36
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69
Nível Superior na modalidade Pós-Graduação	R\$ 1.165,65	R\$ 1.665,22

- 4.4 O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os seguintes valores de acordo com a tabela estabelecida na Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019. Ainda receberá o auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia trabalhado. Esses valores poderão ser reajustados de acordo com as determinações da SRH/SOF/MPOG.

## 5 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1 A seleção compreenderá duas etapas:

- Verificação dos documentos que comprove que o candidato está inscrito em algum dos cursos previstos no item 2.1 deste edital de seleção - **eliminatória**;
- Entrevista – **classificatória e eliminatória**– realizada via Conferência Web- RNP ou **PRESENCIAL**

A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na aplicação de uma entrevista pelo responsável do setor/banca solicitante ao candidato acerca dos conhecimentos dos perfis estabelecidos no edital, até o limite de 100 (cem) pontos.

Caso a entrevista seja on-line, será realizada pela plataforma da Conferência Web- RNP. O link será enviado após a divulgação do resultado da primeira etapa para os e-mails dos candidatos selecionados. Caso seja presencial, o endereço para comparecimento do aluno, será enviado por e-mail.

ITEM	Crítérios avaliativos da entrevista	Valor
01	Disponibilidade de horários	30 pontos
02	Motivação para candidatar-se à vaga	35 pontos
03	Conhecimento sobre os conteúdos da área	35 pontos
	Total da entrevista	100 pontos

5.2 Na Classificação final o candidato deverá obter aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) e esta será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- 1º- Maior nota na entrevista;
- 2º- Maior tempo de prática profissional ou estágio;
- 3º- Maior nota no curso de formação, quando for o caso;
- 4º- Maior idade.



**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

5.4 O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma, será divulgado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, no site: [www.ifsudestemg.edu.br](http://www.ifsudestemg.edu.br).

## **6 DOS RECURSOS**

6.1 É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo IV) contra os resultados das etapas desta seleção. O recurso deverá ser enviado por e-mail para [diagepes@ifsudestemg.edu.br](mailto:diagepes@ifsudestemg.edu.br) com o seguinte assunto: Recurso – Edital 01/2023 – Estágio Remunerado.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, em conformidade com as normas deste edital e a Resolução CONSU n. 003/2011.

7.2 A efetivação do Termo de Compromisso (Anexo V) pressupõe as seguintes exigências:

- a) Termo de Convênio entre a instituição que o candidato estuda e o IF Sudeste MG;
- b) Comprovante que o candidato atende aos requisitos constantes no edital de seleção;
- c) Apresentação da cópia do título de eleitor, com o último comprovante de votação;
- d) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 06 (seis) meses.

7.3 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

7.4 A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicará a eliminação do candidato.

7.5 Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

7.6 Esta seleção tem validade de 01(um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.

7.7 As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo I), e poderão ser alteradas em função do excesso de candidatos. O Cronograma alterado será devidamente divulgado no site [www.ifsudestemg.edu.br](http://www.ifsudestemg.edu.br)



**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e responsáveis pelo setor requisitante.

\* Esse Edital encontra-se assinado no Processo.

Juiz de Fora, 24 de maio de 2023.

---

Diretoria de Gestão de Pessoas

IF Sudeste MG

---

André Diniz de Oliveira

Reitor IF Sudeste MG



**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

**ANEXO I**

Cronograma

<b>Item</b>	<b>Atividade</b>	<b>Datas previstas</b>
1.	Divulgação do Edital	<b>24/05/2023</b>
2.	Impugnação do Edital	<b>25 e 26/05/2023</b>
3.	Resposta ao pedido de impugnação	<b>29/05/2023</b>
4.	Período de inscrições	<b>30/05/2023 a 16/06/2023</b>
5.	Análise da primeira etapa (análise de currículo)	<b>19 e 20/06/2023</b>
6.	Divulgação do Resultado da primeira etapa (Análise de currículo)	<b>21/06/2023</b>
7.	Prazo de Recurso primeira etapa	<b>22 e 23/06</b>
8.	Análise dos recursos da primeira etapa	<b>26/06/2023</b>
9.	Divulgação do Resultado da primeira etapa e convocação para a entrevista e prova prática	<b>27/06/2023</b>
10.	Entrevista (via Conferência Web- RNP ou presencial)	<b>03 a 05/07/2023</b>
11.	Divulgação do Resultado da entrevista	<b>06/07/2023</b>
12.	Recursos da segunda etapa	<b>07 e 10/07/2023</b>
13.	Análise do recurso da segunda etapa	<b>11/07/2023</b>
14.	Divulgação do Resultado final	<b>12/07/2023</b>



ANEXO II

*CURRICULUM VITAE* SIMPLIFICADO

<b>Dados Pessoais:</b>	
Nome completo do candidato:	
Endereço completo (dados atuais):	
Idade:  ____ anos	Telefone(s) Fixo: (____) _____ - _____  Celular: (____) _____ - _____
Email:	
<b>OBJETIVO PROFISSIONAL:</b>	
<b>Experiência Profissional:</b>	
Nome da empresa que trabalhou:	
Período de permanência: ____/____/____ a ____/____/____	
Especificar a área de atuação; enfatizar responsabilidades; competências; e principais resultados; mostrar a evolução da disciplina estágios.	



**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>	
Início do curso ____ / ____ / ____    Previsão de conclusão: ____ / ____ / ____	
Semestre letivo atual:	Turno de aula:
<b>CURSOS NÃO-CURRICULARES</b> (Mencionar os cursos que participou com carga horária de 40 horas aula, relacionados com a área de seleção; Informar local de realização dos cursos, períodos, instituição promotora. Informar também, seminários, congressos, fóruns ou similares)	

Local, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**Observação:**

**Apresentar histórico escolar atualizado, bem como os documentos comprobatórios.**



ANEXO III  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Inscrição n.  _____  —
------------------------------------

Edital n.  _____/_____  _____	Setor:    Área:
---	-----------------------------

**Identificação do(a) Candidato(a)**

Nome:	
Carteira de identidade:	CPF:
E-mail:	
Curso:	N. Matrícula:
Instituição de Ensino:	



**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

Endereço Pessoal:		
CEP:	Telefone: ( ) _____ - _____	Celular: ( ) _____ - _____
Participação anterior em Programa de Estágio:  <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Período de participação:  ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	
Local:		
Participação de PROUNI ou FIES:  <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Portadora de Necessidades Específicas:  <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual?		
<b>Declaração:</b>  Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.		

Local, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_





**IF SUDESTE MG – REITORIA**  
**Diretoria de Gestão de Pessoas**  
**PROCESSO SELETIVO**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

Local, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



**ANEXO V**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
De acordo com a Lei nº 11.788/2008

**Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982 e do Acordo de Cooperação assinado entre as partes a seguir:**

- a) **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria**, localizado na av. Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 10723648/0001-40, neste ato denominada **Concedente**.
- b) a Instituição \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato denominada **Instituição de Ensino**;
- c) o(a) \_\_\_\_\_, aluno(a), regularmente matriculado (a) com o número \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_, portador (a) da identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, na qualidade de **estagiário (a)**;

Celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio (TCE), bem como nas suas cláusulas e condições que seguem, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas.

**Cláusula Primeira – Das responsabilidades de cada uma das partes**

**Da Parte Concedente:**

- celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- indicar um servidor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
- por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

**Da Instituição de Ensino:**

- avaliar as instalações da parte concedente (IF Sudeste MG) e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**Do estagiário:**



**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

- cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o estágio;
- cumprir as normas e regulamentos da concedente quando lhe forem informados.
- entregar Relatório de Estágio à Concedente, a cada 6 meses.

**Cláusula Segunda: Do Estágio**

O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Portanto, ele deve ser diretamente relacionado com o curso do estagiário e as atividades deverão ser compatíveis com o horário escolar.

O IF SUDESTE MG aceita, como estagiário (a), o estudante regularmente matriculado e frequentando, efetivamente, curso de \_\_\_\_\_.

**Cláusula Terceira: Da Caracterização do Estágio**

O estágio será realizado:

Local: \_\_\_\_\_

Departamento/Setor: \_\_\_\_\_

Dias e horários: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ Totalizando \_\_\_\_\_ horas semanais.

**Parágrafo único** - Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**Cláusula Quarta: Da Remuneração**

O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), equivalentes à carga horária de \_\_\_\_\_ (trinta/vinte) horas semanais.

O valor da bolsa previsto para 30 horas semanais será reduzido em 30 (trinta) por cento no caso de jornada de 20 horas semanais.

Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

Início das atividades: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Supervisor(a): \_\_\_\_\_

Responsável(a): \_\_\_\_\_

Principais atividades: Conforme Plano de Atividades

**Parágrafo primeiro** - Obriga-se o IF Sudeste MG (concedente) a providenciar, a favor do (a) ESTUDANTE, seguro de acidentes pessoais, durante o período em que o estágio estiver ocorrendo.

Dados da apólice de seguro:

Empresa: \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_ Valor: R\$ 0,85 (Oitenta e cinco centavos \_\_\_\_\_)

**Parágrafo segundo** - O Valor da diária do Auxílio transporte será de R\$ 10,00 (dez reais), por dia, conforme previsto na Instrução Normativa 213/2019.

**Cláusula Quinta – Da Vigência**



**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

O presente TCE terá validade de \_\_\_\_ ( ) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, unilateralmente ou ser prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes.

O Termo de Compromisso pode ser rescindido pelos motivos:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;
- b) a pedido do estudante;
- c) no interesse e por conveniência do IF Sudeste MG (concedente), inclusive se comprovado rendimento insatisfatório após decorrido o prazo de vigência deste;
- d) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial;
- e) abandono do estágio, caracterizado por ausência não justificada de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) dias interpolados, no período de 01 (um) mês;
- f) desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão;
- g) o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

**Cláusula Sexta – Da Vinculação**

Concluído o período máximo de 02 (dois) anos, o ESTUDANTE não poderá permanecer no IF Sudeste MG na condição de estagiário.

Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõem o Art. 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em três vias de igual teor, e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
REITOR DO IF SUDESTE MG

\_\_\_\_\_  
Estagiário(a)

\_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino